



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) REALIZOU-SE NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09H50, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.**

**DELIBERAÇÕES**

**1 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) RELATOU UM PROBLEMA QUE ESTÁ OCORRENDO JUNTO AO FUNDO ESPECIAL DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – FERC-PE. APÓS O RELATO E BREVE DISCUSSÃO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE DO TJPE) SOLICITOU QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) ENVIASSE TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ASSUNTO À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, QUE CONVOCARÁ A CONTROLADORIA DO TJPE, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.**

**2 - APÓS A LEITURA (APRESENTAÇÃO) DO OFÍCIO – 0668554 - SURUBIM – 1ª VARA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, DECLAROU REGIME ESPECIAL NA 1ª VARA DA COMARCA DE SURUBIM E DETERMINOU A REMESSA DO EXPEDIENTE AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA A DESIGNAÇÃO DE JUIZ PARA ATUAR NOS PROCESSOS TRAZIDOS AO CONHECIMENTO DO COLEGIADO.**

Recife, 16 de janeiro de 2020.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****Conselho da Magistratura****Processo** : SEI Nº 0045701-98.2019.8.17.8017**Assunto** : Não Concessão de Progressão Funcional**Remetente**: Marcel da Silva Lima – Secretário de Gestão de Pessoas**EMENTA: PROGRESSÃO FUNCIONAL. MATÉRIA AFETA AO CONSELHO DA MAGISTRATURA. INTELIGÊNCIA DO ART. 10 DA RESOLUÇÃO 381/2015 DO TJPE. FALTA DE IMPLEMENTO DE UM OU ALGUNS DOS REQUISITOS PARA A PROGRESSÃO. ACOLHIMENTO DO PARECER DA SECREARIA DE GESTÃO DE PESSOAS. INDEFERIMENTO. DECISÃO UNÂNIME.**

1. A Resolução nº 381/15, regulamenta o instituto da progressão funcional a que se referem as Leis nº 13.332, de 7 de novembro de 2007, e nº 15.539, de 1º de julho de 2015, e dá outras providências.
2. Nos termos do seu art. 10: "Compete ao Conselho da Magistratura decidir, à vista de parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas, sobre a progressão funcional de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário de Pernambuco.
3. De acordo com o Parecer nº 12-B/2019, da Secretaria de Gestão de Pessoas, os servidores constantes na listagem ora encaminhada (Anexo D), extraída do sistema informatizado UniversalRH, não cumpriram todos os requisitos necessários à progressão funcional do mês de novembro de 2019.
4. Os aludidos requisitos acham-se dispostos no art. 24 da Lei Estadual nº 13.332/2007, com redação dada pela Lei 15.539/15 c/c os arts. 4º e/ou 5º da Resolução nº 381/2015, com redação alterada pelas Resoluções nº 386/2016 e 417/2018.
5. Indeferida a progressão funcional aos servidores indicados no Anexo D (fls. 04/07).

**ACÓRDÃO**

Vistos, relatados e discutidos estes autos do Processo SEI Nº 0045701-98.2019.8.17.8017, em que figura como remetente o Secretário de Gestão de Pessoas, ACORDAM os Excelentíssimos Senhores Desembargadores integrantes do Egrégio Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, à unanimidade de votos, em indeferir a progressão funcional dos servidores elencados no Anexo D de fls. 04/07, tudo de conformidade com a ementa, o relatório e o voto, que passam a integrar este aresto.

Recife, 19/12/2019.

**Des. Jones Figueirêdo Alves**

Relator

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

**SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) REALIZOU-SE NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JANEIRO DE 2020, ÀS 09H50, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO E STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.**

**AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR, QUE SE ENCONTRAM EM GOZO DE FÉRIAS.**

**EXPEDIENTE**

prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.

#### DELIBERAÇÕES

1 - O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) RELATOU UM PROBLEMA QUE ESTÁ OCORRENDO JUNTO AO FUNDO ESPECIAL DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO –FERC-PE. APÓS O RELATO E BREVE DISCUSSÃO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE DO TJPE) SOLICITOU QUE O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) ENVIASSE TODA A DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO ASSUNTO À PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, QUE CONVOCARÁ A CONTROLADORIA DO TJPE, PARA A ADOÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

2 - APÓS A LEITURA (APRESENTAÇÃO) DO OFÍCIO – 0668554 - SURUBIM – 1ª VARA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA, O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE, DECLAROU REGIME ESPECIAL NA 1ª VARA DA COMARCA DE SURUBIM E DETERMINOU A REMESSA DO EXPEDIENTE AO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO PARA A DESIGNAÇÃO DE JUIZ PARA ATUAR NOS PROCESSOS TRAZIDOS AO CONHECIMENTO DO COLEGIADO.

#### PARTE ADMINISTRATIVA

DESEMBARGADOR FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA):

REQUEIRO AO PRESIDENTE E AOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA DRA. JUDITE ALCÂNTARA, QUE FOI DURANTE MUITOS ANOS SECRETÁRIA DESTE CONSELHO, QUE SEJA DECLARADA A SUSPENSÃO DA SESSÃO NO DIA DE HOJE, PARA QUE TODOS NÓS POSSAMOS COMPARECER, DENTRO DAS NOSSAS POSSIBILIDADES, AO VELÓRIO, E, TAMBÉM, FAZER UMA HOMENAGEM A REFERIDA SERVIDORA TRANSMITINDO À FAMÍLIA OS VOTOS DE PESAR DESTE COLEGIADO, INCLUSIVE, COM A PROPOSIÇÃO DE QUE A SALA DA SECRETÁRIA SEJA DENOMINADA DRA. JUDITE ALCÂNTARA.

DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE):

COLOCO EM DISCUSSÃO O PEDIDO E A PROPOSIÇÃO DO DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA.

ESTÃO TODOS DE ACORDO.

“DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, SUSPENDER A SESSÃO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA DRA. JUDITE ALCÂNTARA, QUE FOI DURANTE MUITOS ANOS SECRETÁRIA DO ÓRGÃO COLEGIADO, BEM COMO, DENOMINAR A SALA DA SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DE DRA. JUDITE ALCÂNTARA”.

#### PARTE ADMINISTRATIVA

DESEMBARGADOR FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO:

TENDO EM VISTA A SUSPENSÃO DA SESSÃO, QUERO PASSAR OS AUTOS DO PROCESSO Nº 0038/2018-0 CM (SEI ° 00014805-60.2018.8.17.8017), QUE TRATA DA PROPOSTA FEITA PELA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TJPE A RESPEITO DA MORADIA DO JUIZ, JÁ COM O MEU VOTO-VISTA, AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, QUE TAMBÉM PEDIU VISTA DESTES AUTOS.

ÀS 10H20, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) SUSPENDEU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 16 de janeiro de 2020

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**

**Secretária**